



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1401 DE 24 DE ABRIL DE 2014

“Autoriza o Executivo Municipal Alienar Imóveis”.

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar os imóveis de propriedade do Município, desmembrados da GLEBA 01 “F”, a seguir descritos:

a)- Lote nº 01 (um) da quadra “A”, medindo 11,00 metros de frente para a rua João Gomes dos Santos, do lado direito mede 18,92 metros, do lado esquerdo mede 18,92 metros, nos fundos mede 11,00 metros, total de 208,12m²;

b)- Lote nº 02 (dois) da quadra “A”, medindo 11,00 metros de frente para a rua João Gomes dos Santos, do lado direito mede 18,92 metros, do lado esquerdo mede 18,92 metros, nos fundos mede 11,00 metros, total de 208,12m²;

c)- Lote nº 03 (três) da quadra “A”, medindo 11,51 metros de frente para a rua João Gomes dos Santos, do lado direito mede 18,92 metros, do lado esquerdo mede 19,24 metros, nos fundos mede 8,04 metros, total de 184,91m²;

d)- Lote nº 04 (quatro) da quadra “A”, medindo 8,13 metros de frente para a rua Sargento João de Matos Camargo, do lado direito mede 30,04 metros, do lado esquerdo mede 28,57 metros, nos fundos mede 8,00 metros, total de 234,41m²;

e)- Lote nº 05 (cinco) da quadra “A”, medindo 8,13 metros de frente para a rua Sargento João de Matos Camargo, do lado direito mede 28,57 metros, do lado esquerdo mede 27,10 metros, nos fundos mede 8,00 metros, total de 222,66m²;

f)- Lote nº 01 (um) da quadra “B”, medindo 10,23 metros de frente para a rua João Gomes dos Santos, do lado direito mede 20,00 metros, do lado esquerdo mede 17,86 metros, nos fundos mede 10,00 metros, total de 186,29m²;

g)- Lote nº 02 (dois) da quadra “B”, medindo 10,24 metros de frente para a rua João Gomes dos Santos, do lado direito mede 17,86 metros, do lado esquerdo mede 15,76 metros, nos fundos mede 11,10 metros, total de 176,78m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

ARTIGO 2º - A alienação de cada imóvel, não poderá ser inferior ao preço de Avaliação definida pela Comissão.

ARTIGO 3º - Os recursos oriundos das alienações dos imóveis constantes desta Lei, não poderão ser utilizados para **amortização de Restos a Pagar, ou despesas correntes.**

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ELIAS NATALINO PEREIRA
Prefeito

Registrado e publicado na secretaria Municipal na data supra.

ANDRÉA PEREIRA DA SILVA
Secretária